

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXII // EDIÇÃO Nº 11.196
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
04 DE AGOSTO DE 2022

R\$ 2,00

Quinta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,30
VENDA: R\$ 5,30



EURO
COMPRA: R\$ 5,37
VENDA: R\$ 5,37

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 280,00
VACA
R\$ 264,12

TEMPO



MAX 35º
MIN 18º

Sol com algumas nuvens.
Não chove.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Unidades de Saúde atenderão população aos sábados

EM AGOSTO Atendimentos para coleta de preventivo, vacinação e triagem para o pré natal odontológico **P5**



Os atendimentos iniciarão neste sábado, dia 6

TANGARÁ DA SERRA

Projeto revoga taxa de expediente cobrada pela Prefeitura

“Não bastava você pagar o imposto, você tinha que pagar pela emissão do boleto”, vereador e autor do projeto Maurício Gomes **P3**



CINE SENAR

Moradores de Barra do Bugres assistem a um cinema pela primeira vez

De janeiro a julho foram realizados 120 cinemas nas comunidades **P4**

CÂNCER

Jovem que mobilizou redes sociais com alerta sobre narguilé morre

Nayara descobriu um câncer em 2020, quando tinha 22 anos **P5**

DESARMAMENTO

MPMT requer suspensão de 22 leis que flexibilizaram porte de arma (P6)

LINHA COMPLETA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO

EUCALIPTO TRATADO EUCALIPTO SERRADO LENHA CAVACO

DURALL MADEIRAS

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO
(65) 3326-9002
(65) 99215-9001
DURALL.COM.BR

INDEPENDÊNCIA

BC lança moeda colorida para celebrar bicentenário (P2)

AQUI TEM TRABALHO DA PREFEITURA



www.novaolimpia.mt.gov.br



DS

ARTIGO

COVID-19: MEDIDAS DE APOIO EM RAZÃO DE CANCELAMENTO DE EVENTOS

No último dia 04 de julho, a Medida Provisória nº 1.101/2022 foi convertida na Lei Federal nº 14.390/2022, dispondo sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da COVID-19 nos setores de turismo, de eventos e de cultura.

Até a publicação da Medida Provisória nº 1.101/2022, agora convertida em Lei, a norma vigente se limitava a dispor sobre os adiamentos ou cancelamentos em decorrência da pandemia da COVID-19 de serviços, de reservas e de eventos, incluídos shows e espetáculos ocorridos de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Considerando a permanência da pandemia da COVID-19 no ano de 2022 e dos impactos econômicos negativos que a pandemia continua causando nos setores de turismo, de eventos e de cultura, a Lei Federal nº 14.390/2022 vem com a intenção de minimizar este descompasso, estendendo o prazo para a remarcação, utilização do crédito ou reembolso pelo prestador de serviços ao consumidor e pelos artistas, os palestrantes ou outros profissionais, até 31 de dezembro de 2022, sem custos adicionais ou multas.

Lei vem com a intenção de estender o prazo para a remarcação do evento

assegurar ao consumidor, alternativamente:

- (i) a remarcação do evento até 31 de dezembro de 2023;
- (ii) a disponibilização de crédito para uso ou abatimento na compra de outros serviços, reservas e eventos, disponíveis nas respectivas empresas, a ser utilizado pelo consumidor até 31 de dezembro de 2022.

As opções acima ocorrerão sem custo adicional, taxa ou multa ao consumidor, desde que a solicitação pelo consumidor seja efetuada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da comunicação do adiamento ou do cancelamento dos serviços, ou 30 (trinta) dias antes da realização do evento, o que ocorrer antes. Apenas na hipótese de não ser possível oferecer a remarcação dos serviços ou a disponibilização de crédito, o organizador do evento deverá restituir o valor recebido ao consumidor até 31 de dezembro de 2023, para os cancelamentos realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Com relação aos fornecedores e artistas: os profissionais contratados para a realização destes eventos, não terão obrigação de reembolsar imediatamente os valores dos serviços ou cachês, desde que o evento seja remarcado.

Não sendo o evento remarcado no prazo previsto, o valor eventualmente adiantado será restituído imediatamente e, na sua impossibilidade, até 31 de dezembro de 2023, desde que atualizado monetariamente pelo IPCA-E.

As multas por cancelamentos dos contratos que tenham sido emitidas até 31 de dezembro de 2022 serão anuladas na hipótese de os cancelamentos decorrerem das medidas de isolamento social adotadas para o combate à pandemia da COVID-19.

Maria Fernanda Ramirez Assad Girard é sócia da área Cível e Contratos do FAS Advogados, e Marcela Alves de Oliveira é sócia da área Cível do FAS Advogados

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

© DIÁRIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra

INDEPENDÊNCIA

BC lança moeda colorida para celebrar bicentenário



Homenagens aos 200 anos da Independência do Brasil

Peças de colecionadores serão vendidas por R\$ 34 e R\$ 420

WELLTON MÁXIMO / Agência Brasil

Os colecionadores podem comprar duas moedas comemorativas do bicentenário da Independência do Brasil. O Banco Central (BC) lançou uma moeda de prata e outra de cuproníquel (liga de cobre e de níquel) alusivas à data.

A moeda de prata tem valor de face de R\$ 5, mas custará R\$ 420. Com valor de face de R\$ 2, a versão em cuproníquel custará R\$ 34. Produzidas pela Casa da Moeda, as peças estão sendo vendidas exclusivamente pelo site Clube da Medalha. “As duas moedas que

lançamos retratam esse momento histórico que trouxe como desfecho a independência do nosso país”, disse o presidente do BC, Roberto Campos Neto, durante o evento de lançamento.

DETALHE COLORIDO - Embora seja mais barata, a versão em cuproníquel trouxe uma novidade. Essa é a primeira moeda da história do Brasil com detalhes coloridos em um dos lados. O anverso (parte da frente) tem uma faixa verde e amarela, acompanhada da primeira estrofe do Hino da Independência e do valor de face de R\$ 2. O reverso (parte de trás) traz a cena do grito da independência nos moldes retratado pelo pintor Pedro Américo, no quadro Independência ou Morte.

A versão em prata tem

uma bandeira do Brasil na parte da frente, acompanhada do valor de face de R\$ 5 e da primeira estrofe do Hino da Independência. A parte de trás retrata a sessão do Conselho de Estado, presidida pela princesa Leopoldina e com a participação de José Bonifácio, que culminou no envio de cartas que pediam que Dom Pedro rompesse com a coroa portuguesa.

As homenagens aos 200 anos da Independência do Brasil estão sendo coordenadas por uma comissão interministerial comandada pela Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo. Em setembro do ano passado, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou o lançamento das moedas comemorativas.

EM 2023

MEI poderá emitir nota fiscal de serviço no Portal do Simples Nacional

Agência Brasil

A partir do dia 1º de janeiro de 2023, os Microempreendedores Individuais (MEI) prestadores de serviços poderão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Portal do Simples Nacional.

A opção, de abrangência, deverá ficar disponível em aplicativo para dispositivos móveis e por serviço de comunicação do tipo In-

terface de Programação de Aplicativos (API), segundo resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), publicada no Diário Oficial da União.

De acordo com o Portal do Simples Nacional, em breve os contribuintes enquadrados como MEI terão acesso ao aplicativo para a emissão de NFS-e em dispositivos móveis.

Atualmente, o microempreendedor é obrigado a emitir nota fiscal

quando o serviço é prestado a empresas.

A emissão será facultativa até janeiro de 2023. Para emitir o documento, será preciso preencher: número do CPF ou CNPJ do tomador, serviço e valor.

Após a emissão da nota pelo prestador, um serviço de push (notificação na tela do dispositivo) envia a nota diretamente ao dispositivo móvel do tomador, que pode visualizar todas as NFS-e recebidas.

TANGARÁ DA SERRA

Projeto revoga taxa de expediente cobrada pela Prefeitura

Aprovado também PL que dá transparência a aplicação do Fundeb

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Câmara Municipal de Tangará da Serra realizou nesta terça-feira, 2 de agosto, a 25ª Sessão Ordinária, marcando o retorno das atividades plenárias. Os vereadores estavam em recesso parlamentar desde o dia 17 de julho, conforme Regimento Interno da Casa.

Neste retorno, vários projetos foram analisados, discutidos e aprovados, entre eles o Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, de autoria do vereador Maurício Gomes (UB) e demais subscritores, que dispõe sobre a revogação da taxa de

expediente a que alude o Artigo 134 da Lei Complementar nº 22, de 18 de dezembro de 1966.

“Que taxa é essa? Taxa que você pagava toda as vezes que emitia um boleto da prefeitura. Não bastava você pagar o imposto, você tinha que pagar pela emissão do boleto. (...) E nosso projeto visou,

“
Não bastava
pagar o
imposto,
tinha que pagar
pela emissão
do boleto

então, acabar com isso, dando uma economia ao contribuinte, pagador de impostos, numa monta de

200 mil reais anuais”, explica o parlamentar.

Outro projeto aprovado, também de autoria do vereador Maurício e subscritores, é o PL nº 16/2022, que dá transparência a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação (Fundeb). “O Município de Tangará da Serra recebeu no ano passado o montante de 81,2 milhões de reais, um valor expressivo que vem, mas não tinha transparência nenhuma. O projeto aprovado hoje [terça-feira] vai dar transparência a execução financeira e orçamentária, mês a mês desse recurso que vem direto ao cofre da Prefeitura, de forma que a gente sabe exatamente se os professores estão recebendo e se o dinheiro não foi pago na sua



Projetos de autoria do vereador Maurício Gomes

integralidade, assim, no final do ano, não vai ter mais aquela celeuma”, comemora o vereador.

Os projetos seguem
agora para sanção e/ou

veto do Executivo Municipal. “Foram aprovados por unanimidade e agora vamos aguardar a sanção do prefeito [Vander Mason]”.

ELEIÇÕES 2022

Campanha convida eleitorado a atuar como mesário

Peça de divulgação começou a ser veiculada nas emissoras

REDAÇÃO DS / Assessoria TSE

“Mesária e mesário: com você a democracia fica completa!”. Essa é a mensagem da nova campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que convida as pessoas a exercerem a cidadania trabalhando no dia da eleição, como “amigos da democracia”. A peça de divulgação começou a ser veiculada na segunda-feira, 1º de agosto, nas emissoras de rádio e televisão de todo o país.

A campanha mostra a imagem de várias brasileiras e brasileiros e reforça o papel da população no fortalecimento da democracia e dos mecanismos que garantem

o pleno funcionamento do processo eleitoral.

Nas Eleições de 2020, mais de 1,5 milhão de eleitoras e eleitores se somaram como mesários durante o pleito. Desse total, mais de 908 mil exerceram a função de forma voluntária.

“Os mesários formam a linha de frente na defesa de eleições limpas, garantindo aos eleitores o sigilo do voto, a ausência de manifestações nas seções que possam influenciar ou pressionar eleitores, garantem a tranqui-

“Eleitor maior de 18 anos e em situação regular pode se candidatar

lidade e a normalidade da votação, de forma a deixar todo o processo transparente e dentro da lei”, defendeu o chefe do Cartório Eleitoral, Luis Gustavo Romko, em recente entrevista.

Todo eleitor maior de 18 anos e em situação regular junto à Justiça Eleitoral, pode se candidatar. A inscrição pode ser feita pelo site do TRE-MT, pelo aplicativo e-Título, pelo whatsapp do Cartório Eleitoral (65 9 9223-2832) ou e-mail zona19@tre-mt.jus.br, pelo link da bio no Instagram @cartorioeleitoral19 ou ainda pessoalmente no Cartório Eleitoral. O horário de funcionamento é das 7h30 às 13h30.

Somente em Tangará da Serra são cerca de 1.200 voluntários que trabalharão nas Eleições Gerais deste ano. Desses, cerca de 850 como mesários.

**ELEIÇÕES
2022**
#seuvotofazopais

**MESÁRIA
E MESÁRIO:
PEÇAS FUNDAMENTAIS
PARA AS ELEIÇÕES 2022
PARTICIPE**

Acesse o site
www.justicaeeleitoral.jus.br/mesario

mentais para as Eleições 2022.

Peça de divulgação começou a ser veiculada

CINE SENAR

Moradores de Barra do Bugres assistem a um cinema pela primeira vez

De janeiro a julho foram realizados 120 cinemas nas comunidades

Assessoria Senar

Neustide Rondon, moradora do Distrito Curru-pira em Barra do Bugres nunca havia assistido a um cinema e na noite do último domingo, dia 31 de julho, o cinema veio até ela. Assim como outros 200 moradores da comunidade, ela se dirigiu até a quadra da Escola Estadual Sabino Ferreira Maia e teve a experiência de assistir a um filme nas telonas, por meio do programa Cine Senar.

Com as luzes apagadas, uma tela de 50m2, pipoca e algodão doce sendo distribuídos gratuitamente, ela se divertiu assistindo

ao filme A Era do Gelo: As aventuras de Buck, junto a amigos e vizinhos. Crianças brincando com os balões, pais levando os filhos para passearem, amigos e conhecidos se reencontrando após tempos sem se ver.

O projeto representou mais do que uma sessão de cinema, foi uma forma

“
Mais de 36 mil participantes nas edições realizadas até agora

de reunir a comunidade. Rosenildo Figueiredo, compareceu à atividade com amigos e família e achou uma excelente

oportunidade de entretenimento. “É muito legal ter um evento desse na comunidade. Achei bacana”.

O Cine Senar é um projeto desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso (Senar-MT), Sindicatos Rurais e parceiros. O presidente do Sindicato Rural de Barra do Bugres, Rogério Romanini, compareceu ao evento e falou sobre a importância de levar cultura à zona rural. “É uma satisfação estar aqui hoje porque esse é um projeto de cidadania: levar o cinema a pessoas que não tem condições de ter essa experiência nas grandes cidades”, destacou.

PAUSA – Devido às regras estabelecidas em anos eleitorais, o projeto Cine Senar deu uma pausa em sua programação. O evento realizado em



Moradores assistiram A Era do Gelo: As aventuras de Buck

Barra do Bugres foi o último executado antes das eleições.

Segundo o coordenador da equipe técnica, Gustavo Mocci, que também acompanhou de perto ao último evento, de janeiro a julho deste ano, foram realizados 120 ci-

nemas nas comunidades rurais de todas as regiões do estado. “O programa alcançou mais de 36 mil participantes nas edições realizadas até agora”.

Apesar da pausa, existe a possibilidade de serem realizados mais cinemas no fim do ano.



Medida voltada a “transportadores autônomos de carga”

9 DE AGOSTO

Benefício para caminhoneiros começa a ser pago

Benefício será pago em seis parcelas mensais no valor de R\$ 1 mil

PEDRO PEDUZZI / Agência Brasil

A partir da próxima terça-feira, 9, começam a ser pagos os benefícios emergenciais concedidos a caminhoneiros. A portaria interministerial que regulamenta a medida voltada a “transportadores autônomos de carga” foi publicada em edição especial do Diário Oficial da União.

O prazo para pagamento do benefício vai até 31 de dezembro, e será pago em seis parcelas mensais no valor de R\$ 1 mil, “observado o limite global de recursos de R\$ 5,4 bilhões”, conforme informa o Ministério do Trabalho e Previdência

(MTP), que é o órgão gestor do benefício.

O auxílio tem por objetivo ajudar os transportadores autônomos de carga a enfrentar o estado de emergência que decorre da alta do preço de combustíveis e derivados.

Segundo o MTP, têm direito a receber o Benefício Caminhoneiro-TAC os transportadores de carga autônomos com CPF válido e cadastrado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas

“
No dia 9 de serão pagas a primeira e a segunda parcelas

(RNTR-C) até 31 de maio de 2022, na situação de Ativo, entre outras exigências.

No dia 9 de agosto serão pagas a primeira e a segunda parcelas, referentes aos meses de julho e agosto. “Para os próximos lotes de pagamento, o Ministério de Infraestrutura, por meio da ANTT, encaminhará mensalmente ao MTP a relação dos transportadores autônomos de cargas que estiverem na situação ativo no RNTR-C”, acrescenta o ministério.

O terceiro lote deverá estar disponível em 24 de setembro; e as demais parcelas, nos dias 22 de outubro, 26 de novembro e 17 de dezembro.

Aqueles que estiverem com situação cadastral pendente ou suspensa podem regularizar o registro na ANTT para se habilitarem.

DESARMAMENTO

MPMT requer suspensão de 22 leis que flexibilizaram porte de arma

Assessoria MP

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, ingressou com 22 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) requerendo a suspensão dos efeitos de leis municipais que flexibilizaram a concessão do porte de arma de fogo para atirador desportivo e integrantes de entidades desportivas. São normas que instituíram a partir deste ano o dia 9 de julho como dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC), reconhecendo suas atividades como de risco. As ADIs foram distribuídas à desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho, que já analisa a ADI proposta em face da Lei Estadual nº 11.840/22.

Estão sendo questionadas leis aprovadas pelas Câmaras de Vereadores e

sancionadas pelo Poder Executivo dos municípios de Juara, Diamantino, Confresa, Juruena, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Canabrava do Norte, Serra Nova Dourada, São José do Rio Claro, Canarana, Araputanga, Guarantã do Norte, Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Cáceres, Sinop, Colniza, São José do Quatro Marcos, Terra Nova do Norte, Tangará da Serra e Vila Rica.

A exemplo do que foi argumentado na ADI proposta contra a Lei Estadual nº 11.840/22, que trata do mesmo tema, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, enfatizou que as normas municipais criaram presunção quanto ao risco da atividade de atirador desportivo, eximindo o requerente da autorização do dever de comprovar a sua efetiva necessidade e vinculando a análise da

Polícia Federal.

“Nos termos da lei, basta que o requerente apresente simples prova de cadastro a uma entidade de desporto e o registro da arma para que venha a obter, automaticamente, autorização para porte, pois há presunção automática de “risco da atividade” e da “efetiva necessidade de porte de armas de fogo” por atiradores desportivos, de forma que elasteceu indevidamente os requisitos para a obtenção da autorização concedida a título excepcional pela Polícia Federal”, explicou.

O procurador-geral de Justiça argumentou ainda as referidas normas suprimiram uma das condições previstas no Estatuto do Desarmamento, facilitando a obtenção de autorização para o porte e flexibilizando norma federal de controle de circulação de armas. Além disso, ocorreu usurpação por usur-



Leis flexibiliza o porte de arma de fogo para atirador desportivo

pação da competência legislativa da União para dispor sobre direto penal e material bélico (armamentos).

Conforme o MPMT, o Plenário do Supremo Federal já manifestou, em outros julgamentos, entendimento de que porte de arma de fogo é temática afeta à segurança nacional e, com base no princípio da predominância do interesse, declarou a compe-

tência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Embora a posse de arma de fogo seja permitida àqueles que comprovem o cumprimento dos requisitos legais, o porte de arma - ou seja, a possibilidade de circulação com a arma fora do ambiente residencial ou profissional — é, em regra, proibido no Brasil, conforme o art. 6º, caput, do Estatuto.

COVARDIA

Homem é preso duas vezes em menos de 24h por agredir esposa

Havia medida protetiva para que não se aproximasse da mulher

GUSTAVO CASTRO / Midia News

Um homem, que não teve o nome revelado, foi preso na noite da última terça-feira, 2, em Rondonópolis, após descumprir medida protetiva que o obrigava a ficar longe da esposa.

A primeira vez foi na segunda-feira. Uma viatura da Polícia Militar estava em patrulha no bairro GranVille, quando os militares ouviram gritos de socorro vindo de uma residência. Ao se aproximarem, viram uma mulher sair da casa, com o rosto ensanguentado.

Questionada sobre o que aconteceu, a vítima relatou que foi agredida pelo marido, que ainda a enforcou e desferiu socos e chutes. A ação aconteceu na frente das filhas, que também foram agredidas pelo rapaz. Diante dos fatos, o



O fato aconteceu no bairro Granville, em Rondonópolis

agressor foi preso em flagrante. Na Delegacia, uma decisão de medida protetiva a favor da vítima foi confeccionada, o que significava que o suspeito não poderia chegar próximo à mulher e às filhas. Contudo, na terça-feira, o homem descumpriu a medida.

Por volta das 16h30, um irmão da vítima acionou a Polícia Civil relatando que o ex-com-

panheiro da irmã estava tentando arrombar o portão da residência dela para agredi-la.

Os policiais foram ao local, mas ao chegar, o suspeito já tinha fugido. Rondas foram feitas na região e o agressor foi localizado escondido.

Mais uma vez ele foi preso em flagrante e deve responder por ameaça e lesão corporal. O caso será investigado pela Polícia Civil.

HENRIQUE ALVES

Morre menino atropelado na Virgílio Favetti, em Tangará



Henrique tinha 12 anos

Redação DS

Morreu nesta quarta-feira, 3 de agosto, o adolescente Henrique Alves Peçanha, de 12 anos, que foi atropelado por um carro na Avenida Virgílio Favetti, em Tangará da Serra. O acidente aconteceu na quarta-feira da semana passada, dia 27 de julho.

Ele estava indo para a escola no momento em que foi atropelado. O motorista do carro disse que

não conseguiu parar a tempo e acabou atingindo o menino, que estava de bicicleta. Ele mesmo chamou o Samu e acionou a Polícia Militar.

A escola onde o adolescente estudava está em reforma e algumas turmas estão assistindo as aulas em salas de uma faculdade particular, que fica em uma avenida bastante movimentada, local onde aconteceu o atropelamento.

Após o acidente, Henrique foi internado em uma Unidade de Terapia Semi-intensiva, e em seguida transferido para uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de um hospital particular da cidade.

Amigos e familiares se manifestaram nas redes sociais. “A dor de perder um filho é inexplicável”, escreveu Patrícia Peçanha no Facebook. “Estou sem palavras, te amaremos eternamente príncipe”, completou.

A direção da escola também lamentou o acontecido e emitiu nota. “Deus conforte a família enlutada”.



MT.GOV.BR

DESMATAMENTO LEGAL TOLERÂNCIA ZERO



**A GENTE VIGIA
E COMBATE
BEM DE PERTO**

O Governo de Mato Grosso utiliza tecnologia via satélite que verifica o território inteiro em tempo real. Qualquer irregularidade é punida imediatamente, com atuação dos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

**As multas são pesadas e
lançadas no CPF ou CNPJ do infrator:
quem desmatar ilegalmente
vai pagar caro.**

